

DECRETO Nº 70, de 10 DE SETEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA LAURA EVANGELISTA”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora **LAURA EVANGELISTA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do 6º da E.C. 41/03, observada as reduções de idade e tempo de contribuição, conforme previsto art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. 20/98 c/c artigo 35 da Lei Municipal nº 1.035/2008, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição previstos no §1º do art. 16 da referida Lei Municipal, à servidora **LAURA EVANGELISTA**, admitida em 02/08/1999, no cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO BÁSICO**, com Benefício nº 460 2024 546 15.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto serão pagos com recursos do FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva/MG).

Itapeva/MG, 10 de setembro de 2024

DANIEL PEREIRA DO
COUTO:8924985264
9

Assinado de forma digital por
DANIEL PEREIRA DO
COUTO:89249852649
Dados: 2024.09.10 08:04:34
-03'00'

DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO	
Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.	
Prefeitura do Município de Itapeva, 10 de setembro de 2024	
	Documento assinado digitalmente ALEXANDRE RIBEIRO DE PATTO Data: 10/09/2024 08:05:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Alexandre Ribeiro de Patto Chefe de Gabinete	